



LEI Nº 424 DE 16 DE JUNHO DE 1962


" Que autoriza a abertura de crédito especial "

JOSÉ NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, etc., Faz Saber:

Que a Câmara Municipal de Agudos decreta e êle promulga a seguinte Lei:

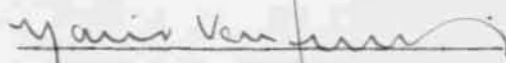
- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Agudos, um crédito especial da quantia de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), para o ocorrer ao pagamento da nota fiscal nº 1049, da firma Napoleone & Cia. Ltda., referente à aquisição de um toca-discos de 3 rotações, destinado à Câmara Municipal de Agudos.
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício de 1962.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de Junho de 1962



José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos dezesseis dias do mês de Junho de mil novecentos e sessenta e dois.



Mario Venturini
Secretário